

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL e A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária IPME nº 009/2019 autuado no TCE-CE sob o nº 11052/2019-0, com fundamento no Art. 2º, I, "a" da Lei Municipal 457/2001, Art.3º, da EC 47/2005 e Art. 40º, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE DIREITO ADQUIRIDO, COM PROVENTOS INTEGRAIS e REAJUSTE POR PARIDADE à Sra. MARILENE BENEVIDES LIMA, matrícula nº 692, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA A, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O presente Ato produz efeitos retroativos a de 03 abril de 2019, modificando o "Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nº 015/2019", sendo o valor do benefício à época da concessão de R\$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:


Art.3º, da EC 47/2005	Aposentadoria pela Regra de Direito Adquirido
Art. 3º, caput da EC nº 47/2005 e Parágrafo Único	Integralidade e paridade
Art. 2º, I, "a", da Lei 457/2001	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei 1.630/2018)	R\$ 2.456,00
Gratificação FGVD (Lei nº 467/2002 c/c Lei nº 1.393/2015)	R\$ 500,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.956,00

O benefício será pago em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e reajustado de conformidade com o estabelecido nos Parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em Folha de Pagamento. Este ato revoga o "Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nº 015/2019" de 03 de abril de 2019.

Eusébio (CE), em 13 de janeiro de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS
ARAÚJO
Presidente do IPME